DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2021 DE 13 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a remoção do servidor Público Municipal de Érico Cardoso, Bahia, o Sr. Irlan dos Santos Silva, admitido através de Concurso Público Municipal para o cargo de professor para exercer as suas funções na unidade educacional Grupo Escolar Coronel José De Souza Spínola, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município e amparada pela legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO o poder discricionário e conveniência da Administração Pública, em remover os seus servidores públicos;

CONSIDERANDO o interesse público do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em preencher o seu quadro de servidores de forma adequada ao funcionamento neste período de pandemia do Covid-19,

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional, para exercer o cargo de professor na unidade educacional Grupo Escolar Coronel José De Souza Spínola, situada na Sede deste Município Érico Cardoso, Bahia, notadamente comprovada através do pedido da Direção da referida Unidade Escolar;

CONSIDERANDO que as atividades a serem desenvolvidas pela servidora removida serão compatíveis para com o cargo pelo o qual foi admitida em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Termo de Posse do Servidor Irlan dos Santos Silva, faculta ao Poder Executivo Municipal lota-lo a exercer suas funções em qualquer lugar ou repartição pública do Município;

CONSIDERANDO que findado o prazo de condutas vedadas em ano eleitoral estabelecidos no Inciso V do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, torna-se plenamente possível a remoção de servidores públicos;

CONSIDERANDO que de acordo a Legislação Municipal vigente, é dever do servidor obedecer a ordem hierárquica funcional de seus superiores;

CONSIDERANDO que os servidores da educação, não possuem garantia de inamovibilidade, podendo a administração praticar atos, apoiada no poder discricionário, conforme alhures descrito;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica removido o servidor público municipal, o Sr**.** Irlan dos Santos Silva, que passará a exercer as funções, a partir da publicação do presente, na unidade educacional Grupo Escolar Coronel José De Souza Spínola, situada na Sede deste Município de Érico Cardoso, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, em 13 de março de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal